ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 567/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

Razão Social: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
Endereço: Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 639 – São Paulo
CNPJ Nº: 15.725.489/0001-36
Representante Legal: Edgar Pereira Soucha
CPF Nº 293.540.908-69

LOTE 09 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
09.01	Fio de algodão 2-0 Ag. X20 - Embalagem 24 unidades	CX	90	Shalon	38,91	3.501,90
09.02	Fio de algodão poliéster 4-0 SEM AGULHA CLASSE II 15X45 CM - Embalagem 24 unidades	CX	225	Shalon	35,34	7.951,50
09.03	Fio de sutura Catgut cromado 3-0 com agulha 1/2 cil. - Embalagem 24 unidades	CX	68	Shalon	77,32	5.257,76
09.04	Fio de sutura de nylon 4-0 trifacetado com agulha 3/8 - Embalagem 24 unidades	CX	128	Shalon	32,23	4.125,44
09.05	Fio de sutura de nylon 5-0 cilíndrico com agulha 3/8 - Embalagem 24 unidades	CX	90	Shalon	62,16	5.594,40
09.06	Fio de sutura de polipropileno 4-0 com agulha cilindrica - Embalagem 24 unidades	CX	113	Shalon	51,77	5.850,01
09.07	Fio de sutura de polipropileno 5-0 cardiovascular MRV 2X1/2 Cir Cilíndrico - Embalagem 24 unidades	CX	45	Shalon	144,42	6.498,90
09.08	Fio de sutura de seda 3-0 - Embalagem 24 unidades	CX	15	Shalon	36,17	542,55
09.09	Fio de sutura de seda trançada 4-0 com agulha cilíndrica - Embalagem 24 unidades	CX	75	Shalon	36,17	2.712,75
VALOR TOTAL DO LOTE 09						42.035,21

JURÍDICO

LOTE 10 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
10.01	Fio de algodão 2-0 Ag. X20 - Embalagem 24 unidades	CX	30	Shalon	39,10	1.173,00
10.02	Fio de algodão poliéster 4-0 SEM AGULHA CLASSE II 15X45 CM - Embalagem 24 unidades	CX	75	Shalon	35,52	2.664,00
10.03	Fio de sutura Catgut cromado 3-0 com agulha 1/2 cil. - Embalagem 24 unidades	CX	22	Shalon	77,71	1.709,62
10.04	Fio de sutura de nylon 4-0 trifacetado com agulha 3/8 - Embalagem 24 unidades	CX	42	Shalon	32,40	1.360,80
10.05	Fio de sutura de nylon 5-0 cilíndrico com agulha 3/8 - Embalagem 24 unidades	CX	30	Shalon	62,47	1.874,10
10.06	Fio de sutura de polipropileno 4-0 com agulha cilíndrica - Embalagem 24 unidades	CX	37	Shalon	52,03	1.925,11
10.07	Fio de sutura de polipropileno 5-0 cardiovascular MRV 2X1/2 Cir Cilíndrico - Embalagem 24 unidades	CX	15	Shalon	145,13	2.176,95
10.08	Fio de sutura de seda 3-0 - Embalagem 24 unidades	CX	5	Shalon	36,35	181,75
10.09	Fio de sutura de seda trançada 4-0 com agulha cilíndrica - Embalagem 24 unidades	CX	25	Shalon	36,35	908,75
VALOR TOTAL DO LOTE 10					13.974,08	

LOTE 15 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
15.01	Coletor de material perfuro cortante tipo Descarpack capacidade de 1,5 litros	Unid.	36	Safepack	5,53	199,08
15.02	Coletor de material perfuro cortante tipo Descarpack capacidade de 13 litros	Unid.	80	Safepack	7,90	632,00
15.03	Coletor de material perfuro cortante tipo Descarpack capacidade de 7 litros	Unid.	11	Safepack	5,35	58,85
VALOR TOTAL DO LOTE 15					889,93	

LOTE 16 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
16.01	Coletor de urina e secreções adulto sistema aberto tipo garrafa com tubo extensor em PVC e capacidade de 1200ml	Unid.	6	Medsonda	5,48	32,88
16.02	Coletor de urina para incontinência urinária masculina nº 6 (tamanho grande)	Unid.	12	Medsonda	2,98	35,76
16.03	Frasco coletor para drenagem de tórax 500ml	Unid.	8	CPL	20,20	161,60
VALOR TOTAL DO LOTE 16					230,24	

LOTE 17 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
17.01	Espéculo vaginal descartável estéril para virgens tamanho 0 tipo Collins reduzido - Embalagem 20 unidades	PCT	2	Kolplast	30,35	60,70
17.02	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho G tipo Collins - Embalagem 50 unidade	PCT	5	Kolplast	47,73	238,65
17.03	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M tipo Collins - Embalagem 50 unidade	PCT	4	Kolplast	41,61	166,44
17.04	Histerometro estéril descartável Indicado para medição entre o orifício externo do colo do útero ao fundo da cavidade uterina	Unid.	30	Kolplast	2,61	78,30
VALOR TOTAL DO LOTE 17					544,09	

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

LOTE 19 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
19.01	Saco branco para lixo hospitalar com símbolo "infectante" de acordo com ABNT NBR 7500:2017 com capacidade de 30 litros - Embalagem 100 unidades	PCT	10	PJ	17,38	173,80
19.02	Saco branco para lixo hospitalar com símbolo "infectante" de acordo com ABNT NBR 7500:2017 com capacidade de 50 litros - Embalagem 100 unidades	PCT	40	PJ	23,55	942,00
19.03	Sacola plástica descartável liso e leitoso com alça 15cm x 25cm para entrega de medicamentos - Embalagem 5 quilos	PCT	10	PALACIO SACOLAS	201,92	2.019,20
VALOR TOTAL DO LOTE 19					3.135,00	

LOTE 20 (em R$)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
20.01	Abaixador (espátula) de língua de madeira 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura - Embalagem 100 unidades	CX	43	THEOTO	3,74	160,82
20.02	Almotolia de álcool 70% - 100 ml	Unid.	1320	RIOQUIMICA	2,08	2.745,60
20.03	Galão de gel para Eletroterapia de 5KG	Galão	64	MULTIGEL	14,07	900,48
20.04	Alça calibrada 10 µl (microlitros) estéril - Embalagem 100 unidades	CX	59	LABOR IMPORT	34,05	2.008,95
20.05	Algodão hidrófilo em bolas - Embalagem 100 gramas	PCT	120	POLARFIX	4,34	520,80
20.06	Algodão hidrófilo em rolo - Embalagem 500 gramas	PCT	720	POLARFIX	13,00	9.360,00
20.07	Clamp umbilical estéril	Unid.	33	KOLPLAST	0,51	16,83
20.08	Compressa cirúrgica pré-lavada estéril 100% algodão 45x45	Unid.	419	CREMER	6,82	2.857,58
20.09	Compressa de gaze estéril 7,5cm x 7,5cm 13 fios/cm2 - Embalagem 10 unidades	PCT	138	EUROPA	0,45	62,10
20.10	Compressa de gaze não estéril 7,5cmx 7,5cm 9 fios/cm2 - Embalagem 500 unidades	PCT	120	EUROPA	15,30	1.836,00
20.11	Escova cirúrgica descartável antisséptica Scrub clorexidina 2%	Unid.	500	RIOQUIMICA	3,54	1.770,00
20.12	Esparadrapo branco 5cm x 4,5m	Unid.	17	MISSNER	3,60	61,20
20.13	Esparadrapo cor da pele micropore 2,5cm x 4,5m	Unid.	62	MISSNER	2,17	134,54
20.14	Haste plástica estéril tipo swab - Embalagem 100 unidades	PCT	56	LABOR IMPORT	105,25	5.894,00
20.15	Lençol descartável rolo 50cm de largura x 50m de comprimento	Rolo	344	WHITE PAPER	5,09	1.750,96
20.16	Papel grau cirúrgico 120mm x 100m	Rolo	6	ZERMATT	62,49	374,94
20.17	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m	Rolo	10	ZERMATT	103,52	1.035,20
VALOR TOTAL DO LOTE 20					31.490,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA terá o prazo de até 10 dias corridos para entrega total dos produtos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ORGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A DETENTORA deverá, quando da entrega dos produtos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para conferência e liberação dos respectivos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2020, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o professor Ricardo Eugênio Mariani Burdelis, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual

prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo ciente, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP.
EDGAR PEREIRA SOUCHA
REPRESENTANTE COMERCIAL

Assinatura

Testemunhas

Cristiane Benincasa Rio
CPF: 140.536.898-56

André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75

JURÍDICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **07/2020**

OBJETO: **:** Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

6

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz

Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

CPF: 103.650.458-10 RG: 6.605.826-0

Data de Nascimento: 23/07/1962

Endereço residencial completo: Rua. Aibi, 180 – Apto 92 – Alto da Lapa – São Paulo/SP

E-mail institucional proreitoria@adm.uscs.edu.br

E-mail pessoal: pruiz@prof.uscs.edu.br

Telefone(s): (11) 4239-3249

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo Financeiro

JURÍDICO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Leandro Campi Prearo

Cargo: Reitor

CPF: 215.901.538-55 RG: 30.380.429-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/04/1979

Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 229, Apartamento 82, Santa Paula – São Caetano do Sul/São Paulo – CEP 09541-400

E-mail institucional: reitor@adm.uscs.edu.br

E-mail pessoal: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br

Telefone(s):11 4239-3285

7

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

Pela DETENTORA:

Nome: Edgar Pereira Soucha

Cargo: Representante Comercial

CPF: 293.540.908-69 RG: 300.100.58-9

Data de Nascimento: 21/09/1977

Endereço residencial completo: Rua Mário Gonçalves de Campos nº 53 Jardim Santa Marina – Jacareí – São Paulo – CEP 13.312.495

E-mail institucional: vendas01@comselleadobrasil.com.br

E-mail pessoal: vendas01@comselleadobrasil.com.br

Telefone(s): (12)3951-1062 / 3952-3830

Edgar Pereira Soucha
Representante Comercial

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA: Fabricio de Ramos & Cia Ltda EPP

CNPJ Nº: 15.725.489/0001-36

ATA Nº 07/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

8

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

VALOR TOTAL R$ 92.298,55 (Noventa e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
e-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO